



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o expediente da administração pública no período de férias escolares do exercício de 2025.2, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado em especial o art. 51, VII e XXIX, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 30, da Lei Ordinária nº 1.601/2015, que regulamenta 15 (quinze) dias de férias, após o término do ano letivo para os ocupantes de cargo do Grupo Ocupacional do Magistério.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O atendimento nas unidades escolares, no período de **02 a 16 de janeiro de 2026**, será realizado pelos servidores dos setores administrativo, apoio escolar e professores que se encontram fora de sala de aula por motivos de laudos médicos, escalonados pelo gestor escolar.

**Parágrafo único.** O horário de atendimento ao público nas unidades escolares fica estabelecido de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ-MA.**

**\*Assinado Eletronicamente**

**Rildo de Oliveira Amaral**  
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **22/12/2025 às 15:07**.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **qNEJHban7G**

